

E. Ciências Agrárias - 3. Recursos Florestais e Engenhar - 5. Ciências Florestais

**IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS PELA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL
BRASILEIRO EM PROPRIEDADES RURAIS**

LUIZ OTÁVIO MORAS FILHO¹

LUIS ANTÔNIO COIMBRA BORGES²

1. Graduando Engenharia Florestal DCF/UFLA

2. Prof. Adjunto DCF/UFLA - Orientador

RESUMO:

O objetivo do trabalho consiste em demonstrar como possíveis impactos podem ser gerados em propriedades rurais, a partir das mudanças propostas pelo Projeto de Lei Federal que altera o Código Florestal Brasileiro em 2010. O conteúdo normativo, presente neste projeto de Lei, reflete em uma política que pretende gerar uma série de alterações no Código Florestal, em um momento onde a sociedade busca conciliar preservação e produção agroflorestal, o que poderá gerar diversos impactos e prejuízos ao meio ambiente. Dentre as principais mudanças, está a redução das faixas das Áreas de Preservação Permanente (APP), onde rios com menos de cinco metros de largura, terão faixa de preservação de quinze metros (valor reduzido pela metade), formações de vegetação em topo de morros, montes, montanhas e serras ou em altura superior a 1800 metros deixarão de ser protegidas e as demais APP, mesmo amparadas legalmente, poderão ser ocupadas, caso tenha ocorrido intervenção até 2008, sendo consideradas como "áreas de uso consolidado". Outra mudança drástica será na delimitação de reserva legal, onde será permitido o cômputo da APP à reserva legal em qualquer propriedade e, em propriedades com até quatro módulos fiscais (cerca de 20 a 440 hectares), não será necessário recuperar as reservas legais, caso tenham sido desmatadas até a promulgação da lei. Mesmo nas demais propriedades, a recuperação da reserva legal será feita de forma inferior à recuperação prevista anteriormente, já que agora, a área será calculada a partir de quatro módulos fiscais (se a propriedade tiver dez módulos, a área a ser recuperada será calculada sobre seis). Outro ponto polêmico seria a anistia para quem desmatou, pois os estados teriam cinco anos, após a lei entrar em vigor, para criar programas de regularização. Neste período, os autos de infração já lavrados seriam suspensos e, os proprietários devidamente regularizados ficariam automaticamente isentos do pagamento das multas e da recuperação da área onde houve a intervenção. Pode-se concluir que, caso as alterações do Código Florestal sejam promulgadas, os prejuízos para o meio ambiente serão inevitáveis, visto que ocorrerá o aumento de áreas desmatadas e, conseqüentemente, haverá um desequilíbrio na emissão de gases de efeito estufa, na impunidade aos desmatamentos ilegais, na redução dos recursos hídricos nos períodos de estiagem, na diminuição da biodiversidade, tudo gerado pela ocupação irregular de áreas que deveriam ser preservadas.

Instituição de Fomento: PIVIC/UFLA

Palavras-chave: Código Florestal, Área de Preservação Permanente, Reserva Legal.